



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE-341, Km 2, S/N - Bairro Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## CONVOCAÇÃO

Processo: 23824.001855/2025-26

Interessado: @nome\_interessado@

CONVOCAÇÃO VAGA REMANESCENTE

A Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFE atendendo ao edital item 9.1.1. "A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação", informamos que a candidata MARIANA VASCONCELOS CANUTO LUCINO - LINHA 1, não entregou a documentação completa no prazo previsto no Edital, sendo convocado o candidato abaixo:

**CARLOS BRENO DE MESQUITA ROCHA**

O aceite deve ser dado até o dia 17 de junho de 2026 as 18 horas.

Os documentos para a matrícula obrigatórios são:

- 1) RG ou CNH e CPF (caso não esteja no RG);
- 2) ato de posse;
- 3) declaração de vínculo atualizado (mês de maio atualizado);
- 4) ato de estabilidade publicado no DOM;
- 5) Documento declaração do diretor que esteja em sala de aula no ensino fundamental ou sala do AEE;
- 6) quitação eleitoral;
- 7) Diploma de ensino superior;
- 8) reservista (no caso do sexo masculino);
- 9) comprovante de endereço (atualizado no ultimo seis meses);
- 10) certidão de casamento ou nascimento;
- 11) termo de consentimento de uso de imagem assinado;
- 12) Ficha de inscrição, datada ou assinada (via sou gov ou a caneta).

Os documentos devem ser enviados para os emails: [profei@paracuru.ifce.edu.br](mailto:profei@paracuru.ifce.edu.br) e [cca.paracuru@ifce.edu.br](mailto:cca.paracuru@ifce.edu.br); com titulo MATRICULA PROFEI-TURMA SME

Cordialmente

Texto...

SINARA SOCORRO DUARTE ROCHA

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Socorro Duarte Rocha, Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional - PROFEI**, em 16/06/2026, às 18:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8898817** e o código CRC **0DC73B16**.